



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2008, DE 08 DE ABRIL DE 2008.**

**“Altera as Tabelas 4 do Anexo I e Tabela I-A do Anexo II, da Lei Complementar nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as Tabelas de 4 do Anexo I e Tabela I-A do Anexo II, da Lei Complementar nº. 14/2007 de 13 de Março de 2007, com a adequação do padrão de vencimento dos servidores públicos municipais pertencentes ao cargo a seguir relacionado, conforme Anexo I e II desta lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei ficam por conta da dotação orçamentária do município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2008.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 18/2008 DE 08 DE ABRIL DE 2008.

ANEXO – I

TABELA - 4

CATEGORIA FUNCIONAL 1 - CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE  
SAÚDE – APS:

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTITATIVO DE VAGAS	PADRÃO
APS – 3.1.14	AGENTE DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	08 HS	5	IV

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Alcinópolis

ANEXO II

(Lei Complementar n.º 18/2008, de 08 de Abril de 2008)

3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
3.1 – GRUPOS OCUPACIONAIS  
3.1.1 – SALÁRIOS.

TABELA - I – A – PADRÃO DE VENCIMENTO

A		B						C						D				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IV	581,00	592,62	604,47	616,55	628,96	641,53	654,36	667,44	680,78	694,39	708,27	722,43	736,87	751,60	766,63	781,96	797,59	813,54

